

3.1.2. Deverá apresentar detalhes em planta baixa do processo produtivo, armazenamento de produto acabado e matéria prima;

3.1.3. Deverá destacar em planta baixa a área onde esta armazenado o material explosivo juntamente com relação de produtos explosivos e quantidade media armazenada;

3.1.4. Memorial descritivo de construção detalhado, conforme item 6.1.2 da IT 30/11;

3.1.5. Memorial Industrial detalhando todos os processos produtivos, tanto para fabricação de armamento, quanto para o encapsulamento de projéteis, conforme anexo H da IT 01/11;

3.1.6. Deverá atender as legislações dos demais órgãos que tratam sobre produtos controlados, seja Exército, Polícia Civil, demonstrando na proposta o atendimento das exigências de segurança estabelecidas pelos órgãos citados.

4. DA HOMOLOGAÇÃO: o Comandante do 5º Grupamento de Bombeiros, com base no Artigo 14 do Decreto Estadual 56.819, de 10MAR11, IT 01/11 e a na Portaria CCB-001/600/11, homologou a conclusão da CTPI 5ºGB-004/813/13.

8º Grupamento de Bombeiros - Santo André Comunicado

Parecer Técnico de CTPI 8ºGB- 0811/0004/2013.

O Comandante do 8º Grupamento de Bombeiros, fundamentado no Artigo 14, do Decreto Estadual 56.819/11 - Regulamento de Segurança contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo e na Instrução Técnica 01/11 - Procedimentos administrativos, publica a conclusão da Comissão Técnica de Primeira Instância 8ºGB- 0811/0004/2013, do processo abaixo:

1. DADOS GERAIS:

- 1.1. Projeto Técnico: não há
- 1.2. Endereço: Rua Oratório, 5205
- 1.3. Bairro: Jardim Ana Maria
- 1.4. Município: Santo André
- 1.5. Proprietário: Jairo Aderbal Pinheiro
- 1.6. Responsável pelo uso: o mesmo
- 1.7. Responsável técnico: Marcos Honório Neves
- 1.8. CREA 5061070672/D
- 1.9. Área existente ou a construir: 1.952,65 m
- 1.10. Ocupação: Reciclagem de Plástico
- 1.11. Carga Incêndio: MJ/m²
- 1.12. Altura: 2,70 m
- 1.13. Nº de pavimentos: 01
- 1.14. Nº de pavimentos acima do piso de descarga: não há
- Abaixo do piso de descarga: não há

2. DA SOLICITAÇÃO:

2.1. Pedido do requerente: Regularização do Galpão Industrial – Reciclagem de Plásticos

2.2. Motivo da solicitação: Venho por meio deste, solicitar a aceitação das medidas de proteção e combate a incêndio conforme indicado em Projeto, pelo seguinte motivo:

2.2.1. Haja vista a área destinada a empresa de Reciclagem de Plástico ocupa a área de 1.952,65 m², térea com mezanino, com área de produção e armazenamento de 1.454,38 m², por ser uma empresa pequena o sistema de produção não permite uma grande quantidade de armazenamento de material, sendo assim a quantidade armazenada para uso industrial mensal não ultrapassa a 50 toneladas, somando a matéria prima e o material final, pois são transportados diariamente, conforme descrito no memorial industrial;

2.2.2. A empresa possui 4 moinhos, 2 extrussoras, 3 aglutinadores e 1 compressor, o processo industrial é simples e não há utilização de líquido ou gases inflamáveis, a matéria prima (polipropileno) chega em fados, é descarregada e acondicionada, é feito a separação do material manualmente e colocado no moinho, depois passa pelo aglutinador e finalmente pela extrusora, o material final é polipropileno granulado, que é embalado em sacos de 20 e 50 kg;

2.2.3. Como no anexo a da IT 14/11, não determina a carga de incêndio para reciclagem de plástico, o cálculo usado para determinar a carga de incêndio foi o anexo C e a tabela C-1, como segue Qfi = MixHi - Qfi = 50.000 x 43 = 2150.000 = 1479 MJ/m²

Af 1454 1454

2.2.4. Para o dimensionamento do sistema de proteção e combate a incêndio, vamos adotar o risco alto acima de 1200 MJ/m² conforme tabela 3 do Decreto Estadual e baseado no risco alto acima de 1200 MJ/m² conforme tabela 3 do Decreto Estadual e baseado no risco I-3 e J-4.

2.2.5. Acesso à viatura – IT 06/11, atende ao exigido;

2.2.6. Segurança estrutural, IT 08/11, atende ao exigido;

2.2.7. Compartimentação, IT 09/11, atende ao exigido – área de 2.000 m² para J-4;

2.2.8. Controle de material de acabamento e revestimento, IT 10/11, atende ao exigido;

2.2.9. Saída de Emergência, IT 11/11, atende ao exigido – caminhoamento 50 metros para duas saídas;

2.2.10. Plano de emergência, IT 16/11, atende ao exigido – será anexado ao processo em análise;

2.2.11. Brigada de incêndio, IT 17/11, atende ao exigido – todos os funcionários serão treinados;

2.2.12. Iluminação de Emergência, IT 18/11, atende ao exigido;

2.2.13. Alarme de incêndio, IT 19/11, atende ao exigido;

2.2.14. Sinalização de emergência, IT 20/11, atende ao exigido;

2.2.15. Extintores de incêndio, IT 21/11, atende ao exigido – caminhoamento máximo de15m;

2.2.16. Sistema de hidrante, IT 22/11, atende ao exigido – sistema tipo 4 Reserva de Incêndio 32 m³;

2.2.17. Considerando ainda que todos os funcionários da empresa serão treinados no combate a incêndio, existe um quartel do Corpo de Bombeiros a cerca de 6 km e hidrante urbano próximo da edificação.

3. DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA:

3.1 Quanto ao pedido de classificação da edificação em I-3 e J-4 com suas respectivas medidas contra incêndio, os membros da CTPI, decidem pelo DEFERIMENTO, pelo seguinte motivo:

3.1.1. Existe previsão legal no DE 56.819/11 para classificação em I-3 e/ou J-4 adotando-se as medidas de maior rigor.

3.1.2. Solicitação DEFERIDA, condicionada a apresentação de Projeto Técnico para análise regular, devendo ser apresentado nos moldes da IT 01/11;

3.1.3. Prevendo e demonstrando o atendimento às normas e Instruções Técnicas através de plantas, memoriais e documentos necessários conforme previsão técnica.

4. DA HOMOLOGAÇÃO: o Comandante do 8º Grupamento de Bombeiros, com base no Artigo 14 do Decreto Estadual 56819, de 10Mar11, Instrução Técnica 01/11, homologou a conclusão da CTPI 8ºGB- 0811/0004/2013.

Comunicado

Parecer Técnico de CTPI 8ºGB- 0815/0001/2013

O Comandante do 8º Grupamento de Bombeiros, fundamentado no Artigo 14, do Decreto Estadual 56.819/11 - Regulamento de Segurança contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo e na Instrução Técnica 01/11 - Procedimentos administrativos, publica a conclusão da Comissão Técnica de Primeira Instância 8ºGB- 0815/0001/2013, do processo abaixo:

1. DADOS GERAIS:

- 1.1. Projeto Técnico: 0815/0797/2012-C
- 1.2. Endereço: Av. Fernando Simonsen, 473
- 1.3. Bairro: São José
- 1.4. Município: São Caetano do Sul
- 1.5. Proprietário: Ignez Pereira Oliveira
- 1.6. Responsável pelo uso: Maria Aparecida F. de Oliveira
- 1.7. Responsável técnico: Larissa Lemes
- 1.8. CREA 77529-0

1.9. Área existente ou a construir: 454,27 m

1.10.Ocupação: Lanchonete, Estúdio de Tatuagem e Residência Triplex

1.11. Carga Incêndio: 800 MJ/m²

1.12. Altura: 12,00 m

1.13. Nº de pavimentos: 04

1.14. Nº de pavimentos acima do piso de descarga: 03

Abaixo do piso de descarga: não há

2. DA SOLICITAÇÃO:

2.1. Pedido do requerente:

2.1.1. Liberação de AVCB para ocupação mista

2.2. Motivo da solicitação:

2.2.1. Venho muito respeitosamente, solicitar a liberação do AVCB, através do Projeto Técnico Simplificado (PTS), para ocupação mista – lanchonete, estúdio de tatuagem e residência triplex pelo seguinte motivo:

a. No pavimento superior existe uma residência unifamiliar, em acabamento, com três pavimentos (triplex), pois o Decreto 56.819/11 prevê liberação através de PTS para duplex, conforme artigo 5º - § 1º - item 2;

b. Pois o referido Decreto não faz referência aos imóveis residenciais triplex ou quadriplex, no entanto, a finalidade é a mesma, de acordo com o uso para o qual foi projetado (residência unifamiliar), no caso, não acarretando riscos adicionais à edificação, nem tão pouco às pessoas;

c. Esclareço que a edificação tem acesso independente, os três pavimentos são acessados por escadas internas e exclusivas;

d. Diante do exposto, solicito a análise por esse respeitoso órgão, opinando pelo deferimento para podermos manter nossas atividades dentro da legalidade como de costume;

e. Anexos: fotos da edificação; último comunique-se e cópia de boleto do I.P.T.U para comprovação de dados.

3. DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA:

3.1 Quanto ao pedido para manter o enquadramento da edificação como PTS, os membros da CTPI, decidem pelo DEFERIMENTO pelo seguinte motivo:

3.1.1. Trata-se de sua residência unifamiliar acima do pavimento térreo, com acesso independente;

3.1.2. Embora possua quatro pavimentos os três pavimentos acima do térreo que é destinado ao comércio, é de uma mesma residência unifamiliar;

3.1.3. Não há agravamento de risco que justifique a adoção e avaliação por Projeto Técnico;

3.1.4. A área da edificação permanece abaixo de 750,00 m².

3.2. Solicitação DEFERIDA para condicionada a:

3.2.1. A residência acima do piso comercial (no térreo) deve ser sempre UNIFAMILIAR, caso haja alguma possibilidade de haver outra família residindo na edificação a proposta deverá ser substituída por Projeto Técnico.

4. DA HOMOLOGAÇÃO: o Comandante do 8º Grupamento de Bombeiros, com base no Artigo 14 do Decreto Estadual 56819, de 10Mar11, Instrução Técnica 01/11, homologou a conclusão da CTPI 8ºGB- 0815/0001/2013.

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 12-7-2013

Of.Penit.de Pracinha 4606/13 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos § 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Carlos Alberto Rodrigues da Silva, RG. 28.253.025-3, Agente de Segurança Penitenciária de classe III, lotado na Penitenciária de Pracinha, na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, a perceber a título de diárias nos dias 16 a 19, 22 a 26 e de 29 a 31-07-2013, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, para prestar serviços no Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto.

Of.Penit. de Pracinha 4607/13 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos § 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Juliano Guilherme, RG. 26.251.141-1, Agente de Segurança Penitenciária de classe III, lotado na Penitenciária de Pracinha, na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, a perceber a título de diárias nos dias 16 a 19, 22 a 26 e de 29 a 31-07-2013, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, para prestar serviços no Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto.

Of.Penit. de Valparaíso 6051/13 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos § 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Elcio Aparecido Liberato Silva, RG. 26.812.735-9, Agente de Segurança Penitenciária de classe IV, lotado na Penitenciária de Valparaíso, na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, a perceber a título de diárias nos dias 16 a 19, 22 a 26 e de 29 a 31-07-2013, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, para prestar serviços no Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto.

Of.Penit. de Presidente Bernardes 7501/13 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos § 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Marco Antonio de Santana, RG. 20.949.654-X, Diretor I, do Núcleo de Oficinas, lotado na Penitenciária “Sílvio Yoshihiko Hinohara” de Presidente Bernardes, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, a perceber a título de diárias nos dias 17 a 19, 22 a 26 e de 29 a 31-07-2013, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, para prestar serviços no Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto.

Of.Penit. de Presidente Bernardes 7510/13 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos § 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Helder Benito Cavalcanti, RG. 19.329.650, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, lotado na Penitenciária “Sílvio Yoshihiko Hinohara” de Presidente Bernardes, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, a perceber a título de diárias nos dias 18 a 19, 22 a 26 e de 29 a 31-07-2013, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, para prestar serviços no Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto.

Correio Eletrônico, de 11/7/13 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos § 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Evandro Bonadio, RG. 20.063.334-X, Oficial Operacional, lotado na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, a perceber a título de diárias, nos dias 17 a 18-07-2013, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, para conduzir veículo oficial da Penitenciária “Luiz Gonzaga Vieira” de Pirajuí, com destino ao Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros em São Paulo.

Despachos do Chefe de Gabinete, de 12-7-2013

Proc.CDP de Franco da Rocha 410/10 - Deferindo o pedido de vistas fora do cartório dos autos, os quais permanecerão a disposição do interessado no Núcleo de Apoio Administrativo desta Chefia de Gabinete, no horário das 09h às 11h30h e das 13h às 16hh, pelo prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação

deste ato, com as cautelas de praxe. (Intime-se a advogada Dra. Tatiana Pontes Aguiar, inscrita na OAB/SP sob 230.485).

Proc.SAP/GS 141/11 - Deferindo vista dos autos, em Cartório, fora do Cartório, pelo prazo legal, à defensora regularmente constituída pelo interessado Wander Jose Lopes, RG. 14.634.056-5, devendo ser retirado no Núcleo de Apoio Administrativo desta Chefia de Gabinete, mediante recibo, no período das 09h às 11h e das 13h às 15h. (Intime-se. Interessados: Wander Jose Lopes, RG. 14.634.056-5 – Advogado: Dra. Tatiana Pontes Aguiar, OAB 230.485).

Proc.SAP/GS 482/07 - Deferindo o pedido de vista dos autos, fora da Pasta, pelo prazo legal, às patronas regularmente constituídas pela Interessada Josiane Cristina da Costa – RG 17.141.773-2, devendo ser retirado no Núcleo de Apoio Administrativo desta Chefia de Gabinete, mediante recibo, bem como, DEFIRO o pedido de juntada de Subestabelecimento para regularizar representação processual. (Intime-se.Interessada: Josiane Cristina da Costa – RG 17.141.773-2 - Advogadas: Dra Carolina Rigoli Rossi - OAB/SP 250.378, Dra Camila Gomes Fragnan – OAB/SP 300.236, Dra Caroline Henrique de Oliveira – OAB/SP 302.036 e Dra Monalisa dos Santos Nogueira – OAB/ SP 322.219).

Retificação do D.O. de 27-6-2013

No Despacho do Chefe de Gabinete, de 26/6/13 Proc.SAP/ GS 917/13 onde se lê: a residir no imóvel funcional 01, da referida unidade leia-se corretamente: a residir no imóvel funcional 04, da referida unidade.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado DRHU - 38, de 12-7-2013

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária, à vista da edição do Decreto de 03, publicado em 04-07-2013, que nomeia 108 Agentes de Segurança Penitenciária de Classe I, sendo 93 do sexo masculino e 15 do sexo feminino, expede o presente comunicado com as orientações a serem observadas pelos (as) nomeados (as) em relação ao exame médico de ingresso e sobre a entrega de documentos para posse.

1- A entrega dos documentos será realizada em sessões coletivas realizadas no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária, de acordo com o cronograma constante do Anexo II deste Comunicado.

2- Participarão das referidas sessões todos (as) os (as) nomeados (as) que entregarem no Centro de Seleção deste Departamento, a documentação constante do item 3 deste comunicado, entre 09h e 12h do dia designado para a respectiva sessão, desde que já tenham realizado exame médico de ingresso (Anexo I).

3- Os documentos exigidos para posse são:

3.1- Carteira de Identidade – RG (cópia e original);

3.2- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP ou Extrato Bancário onde conste a inscrição (cópia e original);

3.3- Título de Eleitor (cópia e original). Os 02 últimos comprovantes de votação (cópia e original) ou Declaração expedida pelo Cartório Eleitoral;

3.4- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou Isenção de Serviço Militar (cópia e original), se do sexo masculino;

3.5- Cadastro de Pessoas Físicas –CPF/CIC (cópia e original);

3.6- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente, expedido por Escola Oficial ou reconhecida (cópia e original);

3.6.1- Para cursos concluídos anteriormente ao ano de 1980, deverá conter o “visto-confere” do supervisor de ensino da Diretoria Regional de Ensino a qual pertence a escola do concluinte;

3.6.2- Para cursos concluídos a partir de 1980 até 2000, deverão conter a data do D.O. em que a lauda de concluintes foi publicada, com a assinatura e carimbo do responsável pela informação;

3.6.3- Para cursos concluídos a partir de 2001, deverão conter o número do registro publicado no sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar – GDAE (site: www.gdae.sp.gov.br); para os concluintes de Curso, cuja publicação informatizada ainda não tiver sido concretizada, deverá ser apresentada, juntamente com a cópia do Certificado de conclusão ou Diploma, uma declaração do diretor da Escola, informando que o interessado está aguardando providências legais que certifique a autenticidade do Certificado de Conclusão;

3.6.4- O Certificado de conclusão expedido por escolas de outros Estados deverá estar assinado e carimbado pela Secretaria de Educação (ou representante legal) do Estado de origem;

3.7- Declaração devidamente comprovada de matrícula em escola, de filhos ou enteados que se encontrem em faixa de idade da obrigatoriedade de frequência no ensino fundamental (Artigo 6º da Lei Federal 9.394, de 20/12/96, alterada pela Lei 11.114, de 16-05-2005);

3.8- Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD), órgão da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo (site: http://www.ssp.sp.gov.br), com data de até 06 meses, (original);

3.9- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, se Policial Militar;

4- A posse dos (as) candidatos (as) somente se concretizará após a expedição pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, da Secretaria de Gestão Pública, do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, considerando-o apto para o cargo.

5- Na impossibilidade de comparecimento, o (a) nomeado (a) referido no item 2 deste Comunicado, será automaticamente incluído na sessão seguinte, prevista no cronograma, quando for o caso.

6- Os (as) nomeados (as) têm como prazo para tomar posse do cargo 60 dias, uma vez que o mesmo será prorrogado por mais 30 dias, conforme previsto no § 1º do artigo 52, da Lei 10.261, de 28-10-1968, combinado com o Parágrafo único do artigo 323 do mesmo dispositivo legal (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívis do Estado), a partir de 04-07-2013.

7- O (a) nomeado (a) que cumprir o previsto no item 2 deste Comunicado, mas não comparecer nas respectivas sessões, poderá comparecer no Centro de Seleção deste Departamento, para efetivar a entrega dos documentos desde que dentro do prazo de posse previsto no § 1º do artigo 52, da Lei 10.261, de 28-10-1968 (até 01-09-2013).

8- Se a posse não se der dentro do prazo, será tomado sem efeito o ato de provimento.

9- Demais situações impeditentes da posse, dentro dos prazos previstos na legislação, deverão ser comunicadas à Direção do Centro de Seleção deste Departamento.

10- O (A) nomeado (a) empossado (a) iniciará o exercício do cargo dentro do prazo previsto no artigo 60 da Lei 10.261/68.

11- O (A) nomeado (a) deverá providenciar, às suas expensas, os Exames Laboratoriais constantes do Anexo I, uma vez que o Certificado de Sanidade e Capacidade Física somente será expedido pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado após a análise dos mesmos.

12- Seguem, abaixo, os endereços dos órgãos citados neste Comunicado:

Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária, Avenida General Ataliba Leonel, 556 – Casa 2 – Carandiru – São Paulo - Capital – Metrô Carandiru ou Santana - CEP 02033-000. – Fone: (11) 3206-4841/3206-4842.

Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, da Secretaria de Gestão Pública – Avenida Prefeito Passos, S/Nº, Várzea do Carmo – Glicério – São Paulo – Capital – (Metrô - Parque Dom Pedro II).

Anexo I
Esquema De Convocação Para Exame Médico De Ingresso Dia: 29-07-2013 - Turma 1
Horário: 07h
Local: Departamento de Perícias Médicas do Estado- DPME da Secretaria da Gestão Pública
Av. Prefeito Passos, s/nº, Várzea do Carmo – Glicério – São Paulo – Capital – (Metrô - Parque D.Pedro II).
Apresentar-se munido de:
- Registro Geral (RG);
- Duas fotos iguais, recentes, formato 3x4;
- Óculos/Lentes corretivas (caso o nomeado faça uso dos mesmos)

- Exames laboratoriais: datados de, no máximo 3 meses da data desse exame.

- hemograma completo
- glicemia de jejum
- PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade)
- TGO-TGP-Gama GT
- uréia e creatinina
- ácido úrico e urina tipo I)
- ECG (eletrocardiograma)
- Raio X de tórax

1. Tiago Lucio da Silva, RG 35056952SP
2. Ronaldo Goncalves Moreira, RG 396888495SP
3. Sidmar Maciel dos Santos, RG 4038237425P
4. Marcio Honorato Castilho, RG 2826630955P
5. Joao Paulo Rodrigues, RG 327500918SP
6. Leandro Silva do Vale, RG 4064486565P
7. Mauri Nilson de Paiva, RG 3409709845P
8. Renan Gregorio Bonini, RG 47771061XSP
9. Valdeci Alves Martins, RG 262932295SP
10. Evoli Benedito Lopes, RG 1414613533SP
11. Adriano Bergamaschi, RG 43165430XSP
12. Luiz Ricardo Marques, RG 4323670565P
13. Antonio Pires Junior, RG 2671556945P
14. Osmar Leandro Stabile, RG 4097971945P
15. Jose Renato Salmen, RG 4309595765P
16. Felipe Leoni Forini, RG 4675387855P
17. Gilberto Aparecido Alberto, RG 140803625P
18. Everaldo Silveira Virgolino da Silva, RG 2928414495P
19. Emerson Luiz Ferrarezi de Campos, RG 4163004435P
20. Antonio Carlos Florencio de Deus Borges, RG 220189425P

21. Hildebrando Leite da Silva Santos, RG 4290655045P
22. Rodrigo Robis dos Santos, RG 3327404075P
23. Fernando Lucas Goncalves Amadeu, RG 46194599XSP
24. Renato Correia Lima, RG 465334215P
25. Fabiano do Prado Palmeira, RG 4562847465P
26. Fabio Silva Barboza, RG 27477687XSP
27. Claudionor da Rocha, RG 3683625905P
28. Renan Perreti Bettio, RG 34023513575P
29. Jezer Henrique Gomes Teixeira, RG 4048818165P
30. Marcio Severino de Souza, RG 2492990335P
31. Thiago Nicolao Peres Tavares de Almeida, RG 41429015X5P

32. Rogerio Oliveira Santana, RG 4608135475P
33. Flavio Rigonato Junior, RG 33563820XSP
34. Cleber Vinicius Pereira dos Santos, RG 4829692585P
35. Vinicius Bilche da Silva, RG 4737148995P
36. Arthur Ferreira e Silva, RG 47955240XSP
Dia: 30-07-2013 - Turma 2
Horário: 07h

Local: Departamento de Perícias Médicas do Estado- DPME da Secretaria da Gestão Pública
Av. Prefeito Passos, s/nº, Várzea do Carmo – Glicério – São Paulo – Capital – (Metrô - Parque D.Pedro II).
Apresentar-se munido de:
- Registro Geral (RG);
- Duas fotos iguais, recentes, formato 3x4;
- Óculos/Lentes corretivas (caso o nomeado faça uso dos mesmos)

- Exames laboratoriais: datados de, no máximo 3 meses da data desse exame.

- hemograma completo
- glicemia de jejum
- PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade)
- TGO-TGP-Gama GT
- uréia e creatinina
- ácido úrico e urina tipo I)
- ECG (eletrocardiograma)
- Raio X de tórax

1. Daniel Hubscher Avilla, RG 3525861385P
2. Evandro Roberto Troche da Silva, RG 4201006605P
3. Bruno Marques Teodoro, RG